DOCUMENTO TC Nº 51333/17

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO PREGÃO 009/17

INTERESSADA: LOCALIZA CAR RENTAL S/A.

1. ACESSÓRIOS ESPECIAIS

Nas especificações dos veículos no Anexo I encontramos a exigência de capota marítima, acessório que não é prática comum no mercado de locaçao. Diante disso, gentileza informar **se será aceito veículo sem capota marítima?**

Resposta: Não será aceita veículo sem capota marítima. O acessório é importante para a natureza dos serviços realizados em campo pelo TCE/PB.

2. VOLUME DE LOCAÇÃO

É sabido que a ata de registro de preços terá a vigência de 12 meses, porém, no item 12.2 na página 4 do edital informa que o serviço de locação irá durar somente 10 dias.

Resposta: O item terá a redação modificada, com vista a deixar claro o prazo de execução do contrato. Ressalte-se, que o prazo de vigência do contrato, não se confunde com o da ata de registro de preços.

Tendo em vista que no item 16 na página 16 do edital informa que o volume de total de diárias será de 200 para cada lote, é correto o entendimento que serão utilizados 20 carros simultaneamente por 10 dias ara cada lote? (20 carros x 10 dias =200 diárias contratuais).

Resposta: O contrato é sob demanda, o pagamento será realizado de acordo com o efetivo uso do veículo. As estimativas utilizadas no edital devem ser entendidas como máximas.

3. MOTORISTAS E JORNADA DE TRABALHO

Tendo em vista que os veículos do lote 11 serão com motoristas da Locadora, ficaram alguns pontos duvidosos sobre a jornada de trabalho do motorista. Gentileza esclarecer conforme pontos abaixo:

a) Qual o "horário de inIcio e término de trabalho" dos motoristas? (Ex.: de 08:00h as 18:00h com duas horas para almoço)

b) Qual a carga horária de trabalho diária: (Ex.: 8 horas. 10 horas)

c) Se, após o expediente, os carros serão recolhidos pelos motoristas para a garagem da Locadora?

d) Os motoristas 'ficarão à disposição do Contratante durante os dez dias consecutivos previsto no item 12.2 na página 4?

e) O Contratante arcará com eventuais despesas de alimentação dos motoristas?

f) Em eventual necessidade de pernoite, o TCE reembolsará a Locadora conforme o valor do documento fiscal apresentado?

g) Tendo vista que grande parte das locadoras regionais, assim como esta tradicional empresa no ramo de locações de veículos, a disponibilidade de motoristas é reduzida para locações simultâneas como o caso desta licitação, gentileza informar se a empresa contratada poderá executar o serviço de locação com veículos próprios, contudo, com alguns motoristas terceirizados, mantendo ainda a responsabilidade de execução dos serviços com a mesma qualidade pactuada.

Resposta: Quanto à jornada do Trabalho, o TCE/PB respeitará a legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas, inclusive as relativas aos horários de descanso e alimentação.

Findo os serviços, os veículos deveram ser recolhidos a garagem da locadora, salvo pernoite.

As despesas como alimentação, pernoite correrá por conta da contratada.

A contratada poderá ofertar o serviço com motoristas terceirizados, desde que respeitem as regras do edital quanto à capacidade técnica, responsabilidade e qualidade pactuada.

4. LOCAL DE RETIRADA

a) No que se refere à entrega e devolução dos veículos, visando otimizar tal processo, consequentemente a redução dos custos a serem incluídos nos valores da diárias e aumentar a participação das empresas que não disponibilizam serviço de "leva e busca" de veículos, gentileza se manifestar quanto a possibilidade da Contratante efetuar a retirada/entrega dos veículos nas unidades da locadora. Esta condição reduziria drasticamente os valores das diárias praticados pelas empresas, país, deve-se considerar o custo de mão de obra de funcionários que serão contratados especificamente para isso.

Resposta: Para o caso, da locação sem motorista, a retirada do veículo e a devolução poderá ocorrer na sede da empresa contratada. Entretanto, a empresa deverá disponibilizar local para realização a operação no território da grande João Pessoa/PB.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.

Gerente de Pregão